



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

COMITÊ EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO (CEAD) Reunião nº 06	Data: 23 de abril de 2021
	Hora: 08:30 horas às 12:00hs
	Local: remoto

Nome/Unidade dos participantes

Maria Teresa de Lima (SA)

Carlos Eduardo (CEA)

Sandra Rodrigues (COAD)

Isabela Moura (COMAP)

Sandra Costa (NUGSA)

Alessandra Ferraz (NUGSA)

Pauta:	
1. Restos a pagar	<p>Assunto analisado: Restos a pagar;</p> <p>Resultado da análise:</p> <p>A COMAP não possui mais notas de empenho inscritos em R.P, visto que os últimos dois que estavam pendentes tiveram sua solicitação de anulação autorizadas.</p> <p>A COAD está com um saldo de R\$692,70 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos) - 2020NE000295- referente ao Convênio com o Tribunal de Justiça. A SESAD fez a anulação de R\$1.000,00 (um mil reais), mas aguarda manifestação do referido Tribunal quanto à divergência apontada no saldo de acertos de contas atrelado ao reajuste anual do Termo de Concessão de 2020.</p> <p>Quanto às diárias do Contrato de Carregadores - celebrado com a empresa UP Ideias - 2020NE000932 - foram anulados R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), restando um saldo de R\$ 29.267,94 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).</p> <p>A CEA ainda tem os valores incritos para pagamento das subestações de Caruaru, Petrolina e Cabo.</p> <p>Reiterada a necessidade de acompanhamento rotineiro para agilização dos pagamentos e liberação, o quanto antes de valores inscritos em restos a pagar.</p>

2. Garantias / Caução	<p>Assunto analisado: Garantias / Caução</p> <p>Resultado da análise:Solicito verificarem com a SEMAN/SEENG/SEARQ e SESEC para que sejam providenciadas as baixas de garantias vencidas bem como levantamento de cauções que estão vencidas.</p>
3. Deliberações Cogest	<p>Assunto analisado: Deliberações COGEST - ata 10</p> <p>Resultado da análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Foi deliberado que não vai ter Biometria nesse exercício; • Problemas no imóvel do QG Bongí -Foi questionado quando será feita a recomposição dos problemas apresentados - a empresa Bongí Participações foi acionada e está ainda atuando e no que compete à SA, será feita uma reunião no dia 27/04 às 9hs com a SA/ CEA/ COAD/COMAP para definição de ações.
4.Sistema Comprasnet Contratos	<p>Assuntos analisados:Sistema Comprasnet</p> <p>Resultado da análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo de implantação em andamento com obtenção de informações dos futuros usuários para cadastro no sistema
	<p>Assuntos analisados:Fiscal Administrativo</p> <p>Resultado da análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Arguido pela COMAP a necessidade de planejamento quanto à novas atribuições demandadas pela STIC para que as unidades da SA, além de atuarem como integrantes administrativos nas contratações de TIC, também passem a atuar como fiscais administrativos dos contratos/atas/empenhos destes; • Exposto pela COMAP o procedimento atual, normas, definições contidas na Resolução nº 249 de 8 de abril de 2016 deste Tribunal. <p style="text-align: center;">:</p> <p style="text-align: center;">Art. 2º Para fins desta resolução, considera-se:</p> <p style="text-align: center;">VIII – Aspectos Administrativos da Contratação: conjunto de orientações administrativas a serem sugeridas para a contratação da solução, tais como natureza, forma de adjudicação e parcelamento do objeto, seleção do fornecedor, habilitação técnica, pesquisa e aceitabilidade de preços, classificação orçamentária, recebimento, pagamento e sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;</p> <p style="text-align: center;">[...]</p> <p style="text-align: center;">XII – c) Fiscal Administrativo do Contrato: servidor, homologado pela Diretoria-Geral, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;</p>

[...]

XIII - c) Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas Demandante e Técnica nos aspectos administrativos da contratação;

[...]

XVI – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do TRE-PE;

- Argumentado pela COMAP que a função do integrante administrativo é, por definição, a de *"apoiar e orientar os integrantes das áreas Demandante e Técnica nos aspectos administrativos da contratação"*, entende aquela unidade que a função desse agente processual se encerra com a assinatura do TR reforçando que ao indicarem o servidor da COMAP para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de TIC, o fazem para ser integrante administrativo apenas.

- Registrado que ocorre divergência no entendimento sobre competência de fiscal administrativo das contratações de TIC, fazendo-se necessária decisão superior para futuros planejamentos de contratações, visto que o disposto na Resolução 249/2016 não é o que está ocorrendo, na prática.

- Registrado também a criação da **SEÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CONTRATAÇÕES** na STIC.

- Acordado entre todos que o assunto é polêmico e deverá ser submetido à apreciação do DG para definição de competências.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 21/05/2021, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 21/05/2021, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/05/2021, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 26/05/2021, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 27/05/2021, às 08:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Coordenador(a) em Exercício**, em 27/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490105** e o código CRC **E83D3D7E**.